



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

Gabinete do Prefeito - Procuradoria Municipal

CNPJ/MF: 11.361.888/0001-04 - Rua Dr. Antônio Xavier, nº11, Centro,
Macaparana / PE, CEP: 55.865-000 - Fone: (81) 3639-1156 / Fax: (81) 3639-1216

LEI Nº. 997/2014.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito

Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial por anulação parcial em seu orçamento, no valor de R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender elementos econômicos vinculados a fonte de recursos do Fundo Municipal de Saúde.

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1030204281-147 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE			100.000,00
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	09	100.000,00
1030204281-148 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITALAR E CIRURGICO			50.000,00
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	09	50.000,00
1030204281.149 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			100.000,00
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	09	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º, decorrerão de anulação parcial, conforme discriminação abaixo:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1030204281-147 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE			100.000,00
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	18	100.000,00
1030204281-148 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITALAR CIRURGICO			50.000,00
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	18	50.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

Gabinete do Prefeito - Procuradoria Municipal
CNPJ/MF: 11.361.888/0001-04 - Rua Dr. Antônio Xavier, nº11, Centro,
Macaparana / PE, CEP: 55.865-000 - Fone: (81) 3639-1156 / Fax: (81) 3639-1216

1030204281.149 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		100.000,00
449052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	18	100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES DO CRÉDITO ESPECIAL		250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, em 26 de fevereiro de 2014.



PAULO BARBOSA DA SILVA
PREFEITO